

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano II | Edição nº 177

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.130/2023**

De 20 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1894/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o art. 08 da Lei n.º 1894/2017, de 02 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 08º - A vida útil do táxi será de no máximo 10 (dez) anos, a contar da data da respectiva nota fiscal de compra do veículo, sob pena de revogação da licença.”

Artigo 2º - Fica alterado o art. 11 da Lei n.º 1894/2017, de 02 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11º - O serviço de transporte público de aluguel individual remunerado de passageiros (taxista), cumprirá pelo menos 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 3º - Fica criado o inciso XXII, no art. 14 da Lei n.º 1894/2017, de 02 de outubro de 2017, que terá a seguinte redação:

“XXII - Residir e domiciliar no município de Sete Barras/SP.”

Artigo 4º - Fica alterado o art. 15 da Lei n.º 1894/2017, de 02 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15º - É obrigatório o veículo de Táxi possuir dispositivo de identificação fixo ou removível, luminoso, com a palavra “TÁXI”, na parte superior do veículo.”

Artigo 5º - Fica criado o art. 15-A e seu Parágrafo único, na Lei n.º 1894/2017 de 02 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15-A - Todos os veículos de táxis distribuídos no município, serão padronizados na cor branca.”

“Parágrafo Único - Os atuais táxis deverão, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, ou na próxima troca do veículo, se em prazo inferior ao estipulado, atender o disposto previsto no *caput* deste artigo, sob pena de multa de 300 (trezentos) UFESP; e, em persistindo a desobediência por mais de 30 (trinta) dias da data da autuação/notificação, será revogada e definitivamente cassada a licença do taxista infrator, retornando a vaga de táxi ao domínio público municipal.”

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de abril

de 2023.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Sete Barras, 20 de abril de 2023.

Ofício nº 063/2023- SA

Assunto: Lei 2.130/2023.

Senhor Presidente:

Tem este, a finalidade de encaminhar a essa Casa de Leis, a Lei 2.130/2023.

Ao ensejo, apresentamos os protestos de apreço e consideração.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor

Ezelino Alves Cordeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP

Decretos**DECRETO Nº. 1.254/2023**

De 22 de março de 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio À Cultura		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40	50.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	151	30.000,00
Total		80.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	56	50.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	30.000,00
Total		80.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de março de 2023.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças

DECRETO Nº. 1.256/2023
De 29 de março de 2023

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	156	35.000,00
Total		35.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica		
3.1.90.13	158	35.000,00
Total		35.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 29 de março de 2023.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças

DECRETO Nº. 1.258/2023
De 03 de abril de 2023

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, Crédito Especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

25.7520007.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	376	250.000,00
Total		250.000,00

Artigo 2º - O crédito a que se refere a artigo anterior

será coberto pela arrecadação de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2022 a 2025 e da LDO para o exercício de 2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de abril de 2023.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº. 115/2023

De 20 de abril de 2023.

**NOMEIA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - 03/2023.**

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº. 03/2023, para contratação de Professores nas áreas de Matemática, Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de Educação Básica (Atendimento Educacional Especializado - AEE) pela Administração Pública Municipal, com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção.

- Presidente: Tânia Maria Fudalli Florêncio
- Membro: Marta Cristina de França
- Membro: Jéssica da Silva França
- Membro: Débora Pontes Muniz
- Membro: Camila Pereira Moreira Takahashi
- Membro: Michele Cristina Alves Bento

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de abril de 2023.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL
Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Edital da Carta Convite nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto a Carta Convite nº 013/2023, referente a contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforço e



reparo da estrutura do forro e cobertura do terminal rodoviário, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 2 de maio de 2023 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 19 de abril de 2023. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

Edital do Pregão Presencial nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 015/2023, referente ao registro de preços para aquisição de uniformes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 08 de maio de 2023 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs. às 16:30hs. na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 19 de abril de 2023. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N.º 02/2023

O Prefeito do Município de Sete Barras/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais em vigor, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo de Seleção de Estagiários n.º 02/2023 para que compareçam ao prédio da **Secretaria Municipal de Educação**, sito a Rua Dr Julio Prestes n.º 692 - centro, neste município, no dia **24 de abril de 2023**, às 14h para a realização da **Segunda Etapa** do processo, conforme dispõe o item 5.3 do referido edital.

Conforme consta no edital, no Capítulo 5, item 5.4 - "O candidato que não comparecer será automaticamente excluído da seleção".

Sete Barras, 18 de abril de 2023

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito do Município de Sete Barras (SP)



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: db20-257c-31a3-8fb8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 177, ano II, veiculado em 20 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ) em 20/04/2023 às 17:05:46 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/db20-257c-31a3-8fb8>